



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, N° 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n - CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 001, de 23 de fevereiro de 2016.

GAB/PMCG

Portaria nº. 082 /2016

Antônio Almeida/PI, 19 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Colônia do Gurgueia-PI para o exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Colônia do Gurgueia-PI para o exercício de 2016, fixada em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), conforme dispõe o parágrafo único do artigo 5º da Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 2º Fica atualizado, conforme o índice previsto no *caput* do artigo 1º, o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica do Município de Colônia do Gurgueia-PI no valor de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação deste Projeto de Lei correrão à conta dos resultados consignados no orçamento do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, Estado do Piauí, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

João Batista Dias Nunes
24/02/2016

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, N° 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n - CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Educação é o alicerce para o desenvolvimento de todo o País. O Município é o berço das manifestações que articulam e propiciam referido crescimento. Neste sentido, o Município de Colônia do Gurgueia, por sua gestora, com a sensibilidade de sempre, orgulha-se em encaminhar o Projeto de Lei que atualiza o Piso Salarial Nacional dos Professores da Educação Básica.

O professor, pela grandeza das ações que realiza, tem papel fundamental na construção de sociedade melhor, razão pela qual manifestamos o nosso reconhecimento, quando solicitamos a esta Augusta Casa a apreciação na urgência que pede o Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

João Batista Dias Nunes

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 010/2016, de 02 de Agosto de 2016, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora CARMIRANDA PEREIRA DAMASCENO, RG nº. 2.223.803 SSP-PI, CPF nº 265.054.363-91, Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - Piauí, 19 de setembro de 2016.

João Batista Cavalcante Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Numeração, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 20 de Setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 010/2016

		R\$	
A.	Vencimento de acordo com o art. 50 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....		880,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....		264,00
	VALOR DO BENEFÍCIO		1.144,00
Antônio Almeida-PI, 19 de Setembro de 2016.			